

PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

EDITAL Nº01/2026

PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA – FIRB – PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA - FIRB**, recredenciada pela Portaria nº 510, de 19/07/2022, publicada no D.O.U. de 20/07/2022, mantida pela CEISP – Serviços Educacionais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/0001-30, por meio de seu mantenedor, José Fernando Pinto da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a deliberação do Conselho Universitário (CONSU) expressa na Resolução nº 036/2025, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de ingresso, por Vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Portador de Diploma de Graduação para o Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o 1º semestre letivo de 2026, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO E OFERTA DE VAGAS

a. Informações gerais do curso:

- **Curso:** Bacharelado em Medicina
- **Processo e-mec:** 202214342 de autorização de curso de medicina, cadastrado em 08/09/2022 – conforme decisão judicial nº 5000628-63.2025.4.03.6124, publicada em 26/01/2026.
- **Modalidade:** Presencial, tempo integral
- **Duração:** 12 semestres (6 anos)
- **Grau:** Bacharel em Medicina
- **Local:** Rua Rodrigues Alves, nº 756, Centro, Andradina – SP CEP: 16900 - 900

b. Vagas ofertadas:

O presente **Processo Seletivo** disponibiliza 120 (**cento e vinte**) **vagas totais**, destinadas **exclusivamente ao 1º semestre com matrícula para o primeiro semestre letivo de 2026**, distribuídas em:

c. Integralização e Internato Médico:

O curso confere o título de **Bacharel em Medicina** após a conclusão de todos os componentes curriculares, estágios e atividades obrigatórias. O tempo mínimo de integralização é de **12 semestres (6 anos)**, com **realização obrigatória dos quatro últimos semestres do Internato Médico**, podendo parte das atividades ocorrer em locais conveniados definidos pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A convocação para o Internato Médico dependerá da aprovação em todos os componentes curriculares, da validação documental junto à instituição de origem e da comprovação de desempenho satisfatório no último Teste de Progresso presencial na FIRB, conforme as normas acadêmicas vigentes.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE INGRESSO

a. Público-alvo e admissibilidade

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que atendam às condições abaixo:

- Concluintes do Ensino Médio ou curso equivalente, sendo vedada a participação de quem pretenda cursar concomitantemente os ensinos médio e superior, conforme o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

b. Modalidades de ingresso

Com prova presencial obrigatória:

- **Vestibular:** destinada a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

- **Portador de Diploma de Graduação:** voltada a candidatos que possuam diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, em área correlata ou não à saúde, devendo apresentar a documentação comprobatória.

Isenta de prova presencial:

- **ENEM:** destinada a candidatos que desejam ingressar com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de qualquer edição entre 2018 e 2025, exigindo-se nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média geral e ausência de nota zero na redação, devendo apresentar a documentação comprobatória.

c. Vedações e limitações

Não será permitido o ingresso de candidatos que **já tenham concluído o curso de Medicina** em qualquer Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira. Fica igualmente vedada a **revalidação de diplomas, certificados ou créditos curriculares** para candidatos já formados.

É condição indispensável para a participação neste Processo Seletivo que o candidato não possua pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas junto à FIRB até o último dia do período de inscrições.

Os candidatos deverão comprovar a **conclusão integral do Ensino Médio ou equivalente**, mediante **apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão** devidamente assinados e carimbados pela instituição de origem, observadas as exigências legais e regulamentares vigentes.

Paragrafo único. O candidato poderá optar por uma ou mais modalidades de ingresso previstas neste Edital, observadas as regras e condições específicas.

4. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

a. Procedimentos e período de inscrição

A inscrição e participação neste Processo Seletivo implicam **plena ciência e anuência** do candidato às normas, procedimentos, direitos e deveres previstos no **Regimento Geral**

PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

da **FIRB**, bem como às demais regulamentações institucionais e às disposições deste Edital, **incluindo suas penalidades aplicáveis**.

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente on-line** no site da FIRB, observando as condições e prazos abaixo:

- Período: **27/01/2026 a 31/01/2026** Site: (<https://firb.br/medicina>)
- Taxa de inscrição: **Isenta**

b. Preenchimento da inscrição e declaração de veracidade

O candidato deverá preencher corretamente todas as etapas obrigatórias no sistema eletrônico, informando dados pessoais, curso e modalidade de ingresso. Após, deverá acessar a “**Área do Candidato**” e completar o **Formulário de Dados Adicionais**, informando dados complementares, eventuais necessidades de acessibilidade e, quando aplicável, informações sobre a Instituição de Ensino Superior de origem. Ao concluir a inscrição, deverá declarar ciência e veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade por sua exatidão.

c. Ineficiência da inscrição, impedimentos e tratamento de dados

O **não preenchimento integral**, o **preenchimento incorreto** ou a **prestação de informações falsas** acarretarão o **cancelamento imediato da inscrição e da participação** do candidato neste Processo Seletivo.

A FIRB **não se responsabiliza** por falhas técnicas, interrupções de conexão ou outros problemas que impeçam a efetivação da inscrição no prazo estabelecido.

Ao se inscrever, o candidato **autoriza o uso e o tratamento de seus dados pessoais** nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, exclusivamente para fins administrativos e acadêmicos relacionados a este Processo Seletivo.

5. PROVA PRESENCIAL E ESTRUTURA DO EXAME

a. Data, horários, local e tempo de permanência

A prova terá **caráter classificatório e eliminatório** e será aplicada de forma **presencial**, conforme as informações a seguir:

PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

- Data: **01/02/2026 (domingo)**
- Local: **Faculdades Integradas Rui Barbosa - FIRB**
- Horário de início: **13h30**, com **fechamento dos portões às 13h00**
- Duração total: **4 (quatro) horas**
- Permanência mínima em sala: **1h30 (uma hora e trinta minutos)**
- Horário de encerramento: **17h30**

a. Estrutura da prova

A prova objetiva será composta por **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, cada uma com **cinco alternativas (A, B, C, D e E)** e apenas uma resposta correta. Abrangerá os conteúdos da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e de **Língua Inglesa**, avaliando as competências e habilidades previstas para o ensino médio, além da produção textual por meio de **01 (uma) redação** em formato dissertativo-argumentativo, e obedecerá à seguinte distribuição de questões por área de conhecimento:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 10 questões:** Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira, Artes e Educação Física.
- **Ciências Humanas e suas Tecnologias – 10 questões:** História, Geografia, Filosofia e Sociologia.
- **Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 10 questões:** Química, Física e Biologia.
- **Matemática e suas Tecnologias – 10 questões:** Matemática e Tecnologias da Informação e Comunicação.
- **Redação – 1 texto dissertativo-argumentativo:** Avaliará o domínio da norma culta da língua portuguesa, a capacidade de argumentação, a coerência e coesão textual e a adequação ao tema proposto.

a. Identificação e materiais obrigatórios

O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portando:

- **Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
- **Documento oficial de identidade original com foto** (físico ou digital);

Parágrafo único. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e permitir a verificação plena da identidade do candidato, sendo aceitos apenas documentos oficiais com foto e validade nacional, não sendo aceitos documentos provisórios, danificados, sem foto ou que impeçam a conferência de autenticidade.

b. Restrições e condutas vedadas

É **expressamente proibido** o uso de **aparelhos eletrônicos, fones de ouvido, relógios digitais, calculadoras** ou quaisquer **dispositivos de comunicação e registro de imagem ou som**, sob pena de **eliminação do candidato**.

c. Situações especiais e acessibilidade

Candidatas **lactantes** poderão amamentar durante a prova, em **sala reservada**, acompanhadas de **responsável adulto**, que deverá permanecer no local durante todo o período de aplicação da prova.

Situações excepcionais não informadas no ato da inscrição serão avaliadas pela **Comissão Organizadora**, em conformidade com a **legislação vigente**, assegurando condições de **igualdade, acessibilidade e respeito às normas legais aplicáveis**.

6. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos candidatos será feita conforme a **modalidade de ingresso** escolhida. Para **Vestibular** e **Portador de Diploma de Graduação**, a avaliação compreenderá **prova objetiva e redação**, enquanto os candidatos que optarem pelo **ENEM** serão classificados de acordo com a **nota final constante no boletim individual do exame**. Conforme as condições estabelecidas abaixo:

a. Pontuação da prova e composição da nota final por modalidade de ingresso

Vestibular e Portador de Diploma de Graduação:**Prova objetiva**

A prova será composta por **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com **quatro alternativas (A, B, C e D)**, das quais **somente uma será correta**. Cada questão terá **peso igualitário**, valendo **2,0 (dois) pontos**, totalizando **80 (oitenta) pontos**.

A nota final corresponderá ao **somatório das pontuações obtidas nas quatro áreas de conhecimento avaliadas**, distribuídas da seguinte forma:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** 10 questões, total de até 20,0 pontos;
- **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** 10 questões, total de até 20,0 pontos;
- **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** 10 questões, total de até 20,0 pontos;
- **Matemática e suas Tecnologias:** 10 questões, total de até 20,0 pontos;

Parágrafo único. As questões não assinaladas ou com mais de uma alternativa marcada serão computadas com **pontuação igual a zero**.

Redação

A redação consistirá na elaboração de um **texto dissertativo-argumentativo** de até **30 (trinta) linhas**, avaliado com base nas seguintes competências:

- Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- Compreensão da proposta e aplicação de conceitos pertinentes ao desenvolvimento do tema;
- Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos;
- Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;
- Elaboração de proposta de intervenção coerente, respeitando os direitos humanos.

Parágrafo único. O candidato que obtiver **nota zero na redação** será **eliminado** do processo seletivo.

Ingresso por ENEM:

O candidato que optar pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será classificado conforme a nota geral registrada em seu boletim individual, podendo indicar por sua própria preferência apenas uma edição do exame, **devendo o candidato informar o número de inscrição e anexar o boletim oficial na “Área do Candidato”**.

Serão aceitas as notas obtidas em **edições válidas do ENEM entre os anos de 2018 e 2025**.

Parágrafo único. Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar número de inscrição inválido, inidôneo ou divergente do informado, não anexar o boletim dentro do prazo estabelecido, ou obtiver nota zero na redação.

b. Critérios de classificação e eliminação

A classificação final seguirá a ordem decrescente das notas obtidas, considerando o percentual total de acertos, que definirá o semestre de ingresso do candidato, respeitado o limite de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Serão excluídos da classificação os candidatos eliminados, que não cumpram as exigências ou que não alcancem o desempenho mínimo requerido.

c. Distribuição das vagas por turma

Os candidatos aprovados independente da modalidade de ingresso serão **alocados no 1º semestre do curso**, respeitando o limite de vagas e a capacidade das turmas. O aproveitamento de estudos é vedado ao Curso de Medicina, sendo possível somente a outros cursos da área de Saúde, conforme resolução CNS n. 287 de 08/10/1998.

Parágrafo único. A enturmação seguirá a ordem cronológica de matrícula, e eventuais solicitações de mudança deverão ser feitas pelo Portal do Aluno, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico vigente.

d. Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final, serão aplicados critérios sucessivamente:

PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

- Maior nota na redação;
- Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Candidato de maior idade.

7. RECURSOS E REVISÕES

a. Solicitação, análise e julgamento

Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito preliminar ou a classificação provisória, exclusivamente pelo WhatsApp institucional, na opção “Recurso – Processo Seletivo Medicina”, dentro do prazo estabelecido no cronograma. Serão indeferidos aqueles apresentados fora do prazo, incompletos, ilegíveis ou em formato inadequado.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo em até 1 (um) dia útil, com decisão definitiva e irrecorrível. A anulação de questões atribuirá pontuação a todos os candidatos, e o resultado da análise poderá alterar notas e classificações finais.

b. Publicação dos resultados

O gabarito definitivo será divulgado após a análise dos recursos, seguido da publicação da nota final e da classificação definitiva, que constituem o resultado oficial e irrecorrível.

8. MATRÍCULA E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

A matrícula neste Processo Seletivo implica **plena ciência e aceitação dos valores vigentes à época da contratação**, conforme as condições estabelecidas na **Portaria de Encargos Educacionais** e no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

A convocação para matrícula obedecerá à **ordem decrescente de classificação** e à **disponibilidade de vagas** para cada modalidade de ingresso, sendo realizada **exclusivamente on-line**, por meio da “**Área do Candidato**”.

A matrícula será considerada **efetivada** somente após a **assinatura eletrônica do contrato** e a **confirmação do pagamento** correspondente, devidamente registrada no

sistema bancário. Após a efetivação, o candidato receberá, por e-mail, seu **Registro Acadêmico (RA)** e a **senha de acesso ao Portal do Aluno**.

Parágrafo único. Candidatos **menores de 18 anos** deverão ter um **responsável financeiro** para a **assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, conforme a legislação vigente.

a. Prazos e lista de espera

Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro do prazo de sua respectiva convocação perderão o direito à vaga, permanecendo na **lista de espera** para eventual chamada subsequente, conforme a **ordem de classificação e a disponibilidade de vagas**.

b. Entrega documental obrigatória posterior a matrícula

Após a efetivação da matrícula, caso o aluno não tenha realizado o envio dos documentos no momento da inscrição diretamente na Área do Candidato, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início das aulas, encaminhá-los exclusivamente de forma on-line, por meio do Portal do Aluno (“Secretaria > Requerimentos > Envio de documentos Pendentes”).

A relação dos documentos exigidos varia conforme o meio de ingresso e é indispensável para a conclusão do prontuário acadêmico individual. Todos os arquivos deverão estar legíveis, sem cortes, contendo frente e verso, e incluir:

Todas as modalidades de ingresso:

- **Documento oficial de identificação com foto**, emitido há menos de 10 (dez) anos;
- **Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente)**, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem;
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente)**, conforme a legislação educacional vigente.

Parágrafo único. Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar **declaração de equivalência de estudos** emitida pelo **Conselho Estadual de Educação** ou outro **órgão oficial competente**.

Exclusivamente para a modalidade Portador de Diploma de Graduação:

- **Histórico escolar completo da graduação concluída**, contendo a data de colação de grau, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem;
- **Diploma de curso superior devidamente registrado e reconhecido pelo MEC** ou, quando aplicável, pelo órgão oficial competente, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Parágrafo único. Devem estar em papel timbrado oficial da instituição de origem, assinados, carimbados e redigidos em língua portuguesa, com tradução juramentada e apostilamento conforme as normas do Ministério das Relações Exteriores e do MEC, quando aplicável.

c. Consequências do descumprimento

Conforme o art. 44 da LDB (Lei nº 9.394/1996), o ingresso no ensino superior requer comprovação da conclusão do Ensino Médio. O envio completo e pontual da documentação é obrigatório para a regularização acadêmica; sua ausência ou inconsistência poderá suspender atividades, emissão de documentos e renovação de matrícula até a regularização.

d. Enturmação e carga horária mínima

Os candidatos convocados serão **enturmados em todos os componentes curriculares obrigatórios do 1º semestre do curso**, respeitando a carga horária regular mínima conforme o Projeto Pedagógico do Curso vigente.

Parágrafo único. Somente os candidatos que tiverem concluído integralmente o processo de **análise curricular para dispensa de disciplinas** poderão, durante o período de **Matrícula Orientada**, realizar **uma única solicitação de ajuste** na carga horária previamente definida, sendo **vedada qualquer redução abaixo do mínimo regular** ou a **inclusão de disciplinas de semestres mais avançados**.

9. ANÁLISE CURRICULAR E DISPENSA DE DISCIPLINAS

O aproveitamento de estudos aplica-se **exclusivamente aos alunos regularmente matriculados**, observadas as normas, prazos e procedimentos definidos no

Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos da FIRB, bem como as disposições deste Edital e do **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**.

a. Solicitação e forma de envio

A entrega da documentação acadêmica para análise curricular poderá ser realizada de duas formas, conforme o país de origem e as normas do Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos da FIRB:

- **Online**, pelo Portal do Aluno (“Secretaria > Requerimentos > Envio de documentos – Dispensa de Disciplina”), para estudantes de Instituições de Ensino Superior brasileiras ou argentinas, observadas as exigências de tradução juramentada, apostilamento e demais normas vigentes;
- **Presencial**, mediante entrega física e consolidada na Secretaria da FIRB em Andradina - SP, para os demais casos de IES estrangeiras, atendendo às mesmas exigências formais.

Parágrafo único. A entrega deverá ocorrer de forma única e completa, não sendo permitida a inclusão posterior de documentos, e poderá ser realizada pessoalmente por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública ou autenticada em cartório e apresentação dos documentos de identificação de ambas as partes.

b. Condições de apresentação documental

Os documentos deverão ser legíveis, completos e autenticados, conforme as normas deste Edital e do Regulamento de Análise Curricular, sob pena de indeferimento.

O descumprimento de prazos, assim como a entrega incompleta, ilegível ou irregular da documentação, acarretará o indeferimento da análise curricular ou o cancelamento da matrícula, conforme o Regulamento de Aproveitamento de Estudos vigente.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, caso haja entrega ou formalização fora do prazo, a FIRB poderá avaliar as justificativas apresentadas e, se consideradas pertinentes, ajustar o semestre de vigência dos efeitos da análise, de modo a preservar a organização acadêmica e financeira e assegurar o cumprimento dos calendários institucionais.

c. Prazos, Requisitos mínimos, e listagem documental

- **Documentos acadêmicos provenientes de Instituições Brasileiras**

Prazo para envio: 05/02/2026 até 20/02/2026, listagem:

- **Histórico Escolar completo**, atualizado, contendo regime de aprovação, notas/conceitos, carga horária, disciplinas cursadas e situação no ENADE;
- **Planos de Ensino** das disciplinas cursadas, assinados e carimbados;
- **Matriz Curricular** padrão do curso, com respectivas cargas horárias.

Parágrafo único. A divergência entre o documento original e sua tradução juramentada implicará **indeferimento imediato**, sem possibilidade de reapresentação documental.

d. Apreciação técnica e deliberação e vedações específicas

A documentação será analisada pela Comissão de Análise Curricular, responsável por deliberar sobre equivalências, dispensas e eventuais complementações, com base no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na legislação educacional vigente e nos princípios da autonomia universitária. A FIRB poderá solicitar documentos adicionais sempre que necessário à adequada instrução do processo, assegurando ao aluno o direito à informação e à ampla defesa.

O não atendimento aos prazos ou a entrega de documentação incompleta, ilegível ou irregular acarretará o indeferimento da análise ou a rescisão contratual, conforme o Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos.

Não será concedida, sob nenhuma hipótese, a **convalidação de componentes curriculares** oriundos de editais anteriores ou de outras Instituições de Ensino Superior, nem o **aproveitamento de disciplinas do Internato Médico**.

Parágrafo único. A FIRB reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documentos diretamente junto à instituição de origem, sendo o candidato responsável pelas implicações legais decorrentes de eventuais irregularidades.

e. Resultado, concordância e efeitos

O aluno poderá acompanhar o andamento do requerimento de análise curricular pelo **Portal do Aluno** ("Secretaria > Requerimentos"), onde estarão disponíveis as informações atualizadas.

O resultado da Análise Curricular será enviado ao e-mail cadastrado pelo aluno na inscrição e matrícula, acompanhado do **Termo de Concordância e Ciência** para assinatura digital.

Parágrafo único. O aluno terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se formalmente, concordando com a análise e mantendo o vínculo acadêmico, ou discordando e, conseqüentemente, rescindindo-o.

As **dispensas deferidas** produzirão efeito a partir do **semestre subsequente** à entrega da documentação, sendo indispensável que o aluno esteja **regularmente rematriculado** e tenha **formalizado a concordância** dentro do prazo estabelecido, condição necessária para o lançamento efetivo no sistema acadêmico.

O **prazo máximo para conclusão da análise curricular** variará conforme a existência de **Diretriz de Aproveitamento de Estudos (DAE)** entre a matriz curricular da FIRB e a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem:

- **IES com DAE vigente:** O prazo máximo para conclusão será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega completa da documentação acadêmica.
- **IES sem DAE vigente:** O prazo máximo para conclusão será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega completa da documentação acadêmica.

Parágrafo único. Os prazos para conclusão das análises curriculares poderão, mediante justificativa formal da Comissão de Análise Curricular, ser prorrogados por até **30 (trinta) dias**, conforme avaliação técnica e necessidade administrativa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O preenchimento das vagas seguirá o quantitativo estabelecido neste Edital, podendo sofrer **ajustes após o encerramento das matrículas**, conforme o **Calendário Acadêmico Institucional** e a disponibilidade de turmas.

O **descumprimento de qualquer instrução, prazo ou exigência** prevista neste Edital acarretará a **eliminação automática do candidato ou aluno**, sem direito a recurso ou restituição de valores pagos.

A veracidade das informações e documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de falsificação, irregularidade ou uso de meios ilícitos acarretará a anulação da classificação e o cancelamento definitivo da matrícula, sem restituição de valores e com possível responsabilização administrativa, cível e penal.

Alterações de datas, prazos, locais ou oferta de vagas poderão ocorrer por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante publicação no site institucional da FIRB, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as atualizações, resultados e comunicados oficiais do Processo Seletivo.

Os **casos omissos** e as situações **não previstas neste Edital** serão analisados e deliberados pela **Comissão de Processo Seletivo da FIRB**, no exercício de sua **autonomia universitária**, cujas decisões terão **caráter definitivo e irreversível**.

São Paulo, 26 de janeiro de 2026.

José Fernando Pinto da Costa

Mantenedor

PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR, ENEM E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

11. ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Período de inscrições, envio do Dados adicionais, Boletim do ENEM (se aplicável)	27/01/2026 a 31/01/2026
Prova presencial	01/02/2026 (domingo), às 13h30 Local: FIRB – Andradina - SP
Divulgação do gabarito preliminar	01/02/2026 às 19h00
Prazo para interposição de recursos	01/02/2026 até 02/02/2026 às 16h
Publicação do Resultado Final e Finalização da Matrícula	03 e 04/02/2026
Convocação chamada do ENEM Período de matrícula dos convocados	Convocação automática para matrícula com base na aprovação do Boletim do ENEM.
Início das aulas	05/02/2026
Envio de documentos complementares para conclusão do prontuário acadêmico.	05/03/2026

As datas e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante comunicação oficial no portal institucional da FIRB.